



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Cultura
cultura@bomsucessoitarare.sp.gov.br

Bom Sucesso de Itararé, 05 de Agosto de 2020.

EDITAL CULTURA nº 001/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ARTISTAS, GRUPOS CULTURAIS, INSTITUIÇÕES CULTURAIS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ PARA FOMENTO À CULTURA MUNICIPAL

O município de Bom Sucesso de Itararé-SP, por intermédio da Coordenadoria Geral de Cultura, torna público o presente Chamamento para Cadastro de Artistas, Grupos Culturais, Instituições Culturais e Profissionais de Arte e Cultura de Itararé para Fomento à Cultura Municipal, com base nos termos a seguir:

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem como objeto o cadastramento de Artistas, Grupos Culturais, Instituições Culturais e Profissionais de Arte e Cultura, credenciando-os junto à Coordenadoria Geral de Cultura de Bom Sucesso de Itararé, bem como subsidiar o mapeamento de oferta e pesquisa de mercado, assim como atualização para cadastro dos Artistas, Grupos Culturais, Instituições Culturais e Profissionais de Arte e Cultura, visando aproximar estes que pretendam obter parcerias com a Coordenadoria Geral de Cultura, concorrer aos subsídios ofertados pela **LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020**, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes áreas de expressão:

1.1.1. Culturas Populares (nos segmentos de danças / músicas / festas / literatura / folclore / artesanato / arte-popular / tradições e costumes / samba / carnaval / capoeira / danças populares / cantigas de roda / circo e outras manifestações);

1.1.2. Patrimônio Material (nos segmentos arquitetônico / acervo museológico e/ou documental e/ou bibliográfico e/ou arquivístico e/ou videográfico e/ou fotográfico e/ou artístico e/ou arqueológico);

1.1.3. Patrimônio Imaterial (nos segmentos de saberes / fazeres / ofícios / celebrações /

formas de expressão cênicas / plásticas / musicais, quer de indivíduos ou coletivos culturais);

1.1.4. Audiovisual (nos segmentos filme / fotografia / vídeo / rádio / tv);

1.1.5. Culturas Digitais (nos segmentos sites / mídias digitais (CDs, CDRoms, DVDs) / mídias culturais criativas e/ou interativas/mídias móveis (aplicativos para smartphones e tablets);

1.1.6. Gestão Cultural (nas categorias gestor / produtor / curador / difusão cultural);

1.1.7. Formação Cultural (nos segmentos de mestre de saberes e ofícios / oficineiro / técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / luthier / figurinista);

1.1.8. Expressões Artísticas (nos segmentos de música / teatro / dança / artes plásticas em todas as suas categorias);

1.1.9. Arte Urbana (nos segmentos de escultura urbana / pintura mural e intervenções visuais);

1.1.10. Ações Transversais de Cultura (nos segmentos de hip-hop / DJ / dança / música / MC / Grafite e outras manifestações);

1.1.11. Assistentes Culturais (técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / luthier /figurinista).

2. DO CADASTRO

21. O cadastro será o mecanismo utilizado pela Coordenadoria Geral de Cultura, que visará buscar a valorização, ordenamento, difusão e acesso irrestrito às fontes de Cultura, principalmente aos de caráter regional e local.

22 A inscrição no Cadastro de Artistas, Grupos Culturais, Instituições Culturais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Cultura
cultura@bomsucessoitarare.sp.gov.br

Profissionais de Arte e Cultura de Bom Sucesso de Itararé é gratuita.

23. O cadastro poderá ser feito de duas formas:

- a) On-line através do e-mail cultura@bomsucessoitarare.sp.gov.br
- b) Presencialmente à coordenadoria geral de Cultura de Bom Sucesso de Itararé, situada na Casa do Artesão – Vila do Conde, de segunda à sexta-feira, das 8h00min às 16h00min, no período de 05 de Agosto a 20 de Agosto de 2020.

24. Cada proponente poderá se inscrever em mais de um segmento artístico.

25. É necessário, após preenchimento dos dados solicitados nos espaços obrigatórios, finalizar processo da inscrição online, confirmando, assim, a aceitação das regras e das condições estabelecidas neste Chamamento.

3. DO FUNCIONAMENTO DO CADASTRO

31. Para a efetivação do cadastro, faz-se necessária, após 5 dias úteis ao cadastro, a retirada da credencial definitiva na sede da coordenadoria de Cultura, situada na Casa do Artesão – Vila do Conde com a apresentação dos documentos originais abaixo especificados. Em caso de cadastro on-line, apresentar o comprovante disponibilizado no final do formulário. Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência. Pessoa Jurídica: CNPJ e comprovante de residência.

32. A participação no presente cadastramento não pressupõe garantia de contratação ou execução de projetos para as atividades culturais no município.

33. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo aos termos das Leis vigentes, visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

4. DOS PRAZOS

41. Os dados registrados no Cadastro de Artistas, Grupos Culturais, Instituições Culturais e Profissionais de Arte e Cultura de Bom Sucesso de Itararé – SP serão mantidos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Cultura
cultura@bomsucessoitarare.sp.gov.br

coordenadoria de cultura podendo ser atualizado a qualquer momento, pelo proponente.

42. A ausência dos documentos anteriormente descritos inviabiliza a efetivação do cadastro do profissional.

43. As informações contidas no cadastro ou a sua posterior atualização é de inteira responsabilidade do proponente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

51. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Chamamento.

52. O presente Chamamento Público não inviabiliza chamamentos específicos, para outras atividades ou ações da Coordenadoria de Cultura.

53. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadoria de cultura e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Coordenadoria ou pelo telefone: (15) 3533-1252

Maciel Vicente Jesus de Souza Agostini
Coordenador Geral de Cultura